

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Capim Grosso*



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

DISTRATO Nº S005.1/2021.....	
DISTRATO Nº S005/2021.....	
DISTRATO Nº S003/2021.....	
DISTRATO Nº S004/2021.....	



DISTRATO Nº S005.1/2021



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Luiz Gonzaga- Novo Horizonte
Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 11.390.971/0001-01

DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº S185/2020

DISTRATO Nº S005.1/2021

O MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.230.982/0001-50, com sede na Praça Nove de Maio, S/N, Nova Morada, Capim Grosso - Bahia, neste ato representado pela Prefeito, a Sr. **JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede a Rua Luiz Gonzaga, S/N, Novo Horizonte - Capim Grosso - Ba, inscrito no CNPJ sob número 11.390.971/0001-01, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **LEIDE COSTA RIOS**, doravante denominada **DISTRATANTE**, e do outro lado o Sr. Allan Nery oliveira, residente na Rua. Luiz Viana, 152, Vicente Ferreira, Capim Grosso – BA, inscrito no CPF: 047.906.955-73, doravante denominada **DISTRATADA**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

1.1 – O DISTRATANTE E A DISTRATADA, de comum acordo e de forma amigável, conforme Capítulo III – Seção V, art. 78, inciso XII da lei 8.666/93 e a cláusula permissiva do **Contrato nº S185/2020**, resolvem desfazer o contrato assinado em **01 de outubro de 2020**.

CLAUSULA SEGUNDA:

2.1 – Fica eleito o foro da cidade de Capim Grosso – Bahia para soluções de dúvidas, bem como quaisquer questões que venham a ser suscitadas em decorrência deste Distrato, o qual reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2.2 – E por estarem distratados e ajustados as partes subscrevem este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais que também subscrevem, para a produção dos jurídicos e legais, sendo que uma das vias deste instrumento será entregue a **DISTRATADA**.

CAPIM GROSSO – BA, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALO
PREFEITO MUNICIPAL

LEIDE COSTA RIOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATANTE

ALLAN NERY OLIVEIRA
CPF: 047.906.955-73
DISTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
CPF: _____
2) _____



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Luiz Gonzaga- Novo Horizonte
Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 11.390.971/0001-01

CPF: _____

DISTRATO Nº S005/2021



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Luiz Gonzaga- Novo Horizonte
Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 11.390.971/0001-01

DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº S182/2020

DISTRATO Nº S005/2021

O MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.230.982/0001-50, com sede na Praça Nove de Maio, S/N, Nova Morada, Capim Grosso - Bahia, neste ato representado pela Prefeito, a Sr. **JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede a Rua Luiz Gonzaga, S/N, Novo Horizonte - Capim Grosso - Ba, inscrito no CNPJ sob número 11.390.971/0001-01, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **LEIDE COSTA RIOS**, doravante denominada **DISTRATANTE**, e do outro lado a empresa. **RAFAEL SANTANA FONTOURA - ME**, inscrito no **CNPJ: 31.092.358/0001-15**, situada na AV. ACM, 252, Centro, Capim Grosso - BA, neste ato representado por Rafael Santana Fontoura, inscrito no CPF: 826.913.475-91, doravante denominada **DISTRATADA**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

1.1 – O DISTRATANTE E A DISTRATADA, de comum acordo e de forma amigável, conforme Capítulo III – Seção V, art. 78, inciso XII da lei 8.666/93 e a cláusula permissiva do **Contrato nº S182/2020**, resolvem desfazer o contrato assinado em **01 de outubro de 2020**.

CLAUSULA SEGUNDA:

2.1 – Fica eleito o foro da cidade de Capim Grosso – Bahia para soluções de dúvidas, bem como quaisquer questões que venham a ser suscitadas em decorrência deste Distrato, o qual reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2.2 – E por estarem distratados e ajustados as partes subscrevem este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais que também subscrevem, para a produção dos jurídicos e legais, sendo que uma das vias deste instrumento será entregue a **DISTRATADA**.

CAPIM GROSSO – BA, 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALO
PREFEITO MUNICIPAL

LEIDE COSTA RIOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATANTE

RAFAEL SANTANA FONTOURA - ME
CNPJ: 31.092.358/0001-15
DISTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
CPF: _____
2) _____



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Luiz Gonzaga- Novo Horizonte
Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 11.390.971/0001-01

CPF: _____

DISTRATO Nº S003/2021



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Luiz Gonzaga- Novo Horizonte
Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 11.390.971/0001-01

DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº S183/2020

DISTRATO Nº S003/2021

O MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.230.982/0001-50, com sede na Praça Nove de Maio, S/N, Nova Morada, Capim Grosso - Bahia, neste ato representado pela Prefeito, a Sr. **JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede a Rua Luiz Gonzaga, S/N, Novo Horizonte - Capim Grosso - Ba, inscrito no CNPJ sob número 11.390.971/0001-01, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **LEIDE COSTA RIOS**, doravante denominada **DISTRATANTE**, e do outro lado a empresa. **LG MARTINS - ME**, inscrito no CNPJ: **29.186.903/0001-90**, situada na Rua. Jailton Soares Magalhaes, 450, oliveira, Capim Grosso - BA, neste ato representado por Leticia Gomes Martins, inscrito no CPF: 849.199.492-00, doravante denominada **DISTRATADA**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

1.1 – O DISTRATANTE E A DISTRATADA, de comum acordo e de forma amigável, conforme Capítulo III – Seção V, art. 78, inciso XII da Lei 8.666/93 e a cláusula permissiva do **Contrato nº S183/2020**, resolvem desfazer o contrato assinado em **01 de outubro de 2020**.

CLAUSULA SEGUNDA:

2.1 – Fica eleito o foro da cidade de Capim Grosso – Bahia para soluções de dúvidas, bem como quaisquer questões que venham a ser suscitadas em decorrência deste Distrato, o qual reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2.2 – E por estarem distratados e ajustados as partes subscrevem este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais que também subscrevem, para a produção dos jurídicos e legais, sendo que uma das vias deste instrumento será entregue a **DISTRATADA**.

CAPIM GROSSO – BA, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALO
PREFEITO MUNICIPAL

LEIDE COSTA RIOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATANTE

LG MARTINS - ME
CNPJ: 29.186.903/0001-90
DISTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
CPF: _____
- 2) _____
CPF: _____

DISTRATO Nº S004/2021



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Luiz Gonzaga- Novo Horizonte
Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 11.390.971/0001-01

DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº S184/2020

DISTRATO Nº S004/2021

O MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.230.982/0001-50, com sede na Praça Nove de Maio, S/N, Nova Morada, Capim Grosso - Bahia, neste ato representado pela Prefeito, a Sr. **JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede a Rua Luiz Gonzaga, S/N, Novo Horizonte - Capim Grosso - Ba, inscrito no CNPJ sob número 11.390.971/0001-01, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **LEIDE COSTA RIOS**, doravante denominada **DISTRATANTE**, e do outro lado a empresa. **SGE ADD SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ: **33.514.321/0001-63**, situada na Rua. Jose Floriano Lago, 155, Centro, Catu - BA, neste ato representado por Romário Cardoso dos Santos, inscrito no CPF: 057.991.165-93, doravante denominada **DISTRATADA**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

1.1 – O DISTRATANTE E A DISTRATADA, de comum acordo e de forma amigável, conforme Capítulo III – Seção V, art. 78, inciso XII da lei 8.666/93 e a cláusula permissiva do **Contrato nº S184/2020**, resolvem desfazer o contrato assinado em **01 de outubro de 2020**.

CLAUSULA SEGUNDA:

2.1 – Fica eleito o foro da cidade de Capim Grosso – Bahia para soluções de dúvidas, bem como quaisquer questões que venham a ser suscitadas em decorrência deste Distrato, o qual reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2.2 – E por estarem distratados e ajustados as partes subscrevem este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais que também subscrevem, para a produção dos jurídicos e legais, sendo que uma das vias deste instrumento será entregue a **DISTRATADA**.

CAPIM GROSSO – BA, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALO
PREFEITO MUNICIPAL

LEIDE COSTA RIOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATANTE

SGE ADD SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 33.514.321/0001-63
DISTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
CPF: _____
2) _____



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Luiz Gonzaga- Novo Horizonte
Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 11.390.971/0001-01

CPF: _____